



## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PÚBLICO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS – PREFEITURA MUNICIPAL**, sediada na Praça Coronel Carrijo, 01 - Centro, Mineiros - GO, CEP 75830-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.316.537/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que, realizará LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do site: [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br), PARA VENDA “AD CORPUS” **DOS BENS DESCRITOS ABAIXO**, cuja venda será realizada por intermédio de Licitação na Modalidade “**LEILÃO**”, do Tipo “**MAIOR LANCE**”, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **MARCIANO AGUIAR CARNEIRO**, matriculado na JUCEG sob o nº **085**, tudo de conformidade com as informações constantes deste Edital, com base no Pregão Eletrônico nº 003/2024, com Fundamentação no Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e conforme Termos de Homologação e Adjudicação presentes nos autos. Faz saber ainda, que nos dias e horários abaixo designados, acontecerá(ão) o(s) Leilão(ões) da seguinte forma:

### 1. DO LOCAL, DATA(S) E HORÁRIO(S) DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DO(S) LEILÃO(ÕES) PÚBLICO(S):

1.1 Local de Realização do Leilão: por meio do site: [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br), Contato por **Telefones de contatos: (62 99971-9922 / 62 98120-6740 / 62 99930-9922)**.

1.2 **Leilão Público na modalidade eletrônico: aberto para lances desde a Disponibilização no site até o dia 25/08/2025 Horário: 16:00 (dezesesseis horas) horário da regressiva do leilão(término do leilão);**

### 2. DO OBJETO:

2.1 A presente Licitação na modalidade “**LEILÃO**”, do Tipo “**MAIOR LANCE**” tem por objeto a VENDA “AD CORPUS” **DOS BENS listados no anexo I deste edital;**

2.1.2 Os Bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Administração e os Preços Mínimos de Arrematação fixados estão apresentados no Relatório de Bens Licitados que integra o ANEXO I.

2.1.3 As descrições dos Bens estão apresentadas no Relatório de Bens que integra o ANEXO I e os mesmos serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.2 A venda do imóvel será concretizada em caráter “*Ad Corpus*”, no estado em que se encontra, sendo de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do imóvel no leilão, despesas com regularização do imóvel junto a Prefeitura, matrícula, averbação de área de reserva legal,



se necessário, à transferência para o seu nome, incluindo, mas sem limitar, o imposto de transmissão, laudêmio, escritura, emolumentos cartorários, registro e averbação de qualquer natureza, taxas, alvarás, certidões, desocupações e demais que por ventura possam ocorrer, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, estado de conservação, características, localização e documentações do imóvel. A área/item mencionados no Edital, Catálogos e outros veículos de comunicação serão meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

2.3 O imóvel será vendido como coisa certa e determinada não sendo cabível qualquer pleito referente ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel transcrita na matrícula e a sua efetiva dimensão.

**2.4 O arrematante AO PARTICIPAR declara ter pleno conhecimento do estado de conservação do imóvel, situação de posse e especificações, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.**

### **3. DA DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DE VENDA**

3.1. A descrição dos imóveis e o valor mínimo de arrematação se encontram relacionados no Anexo I;

3.2 Não serão recebidos lances inferiores ao mínimo estipulado neste Edital.

3.3. O lance poderá ser feito para pagamento à vista;

3.4. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.5. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.6. O simples oferecimento do lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

3.7. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de "lance automático", que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

3.8. O maior lance registrado nos 3(três) minutos que antecedem o fechamento (regressiva) do leilão será declarado vencedor, porém, se houver lances nos 3(três) minutos finais, ou seja, durante a regressiva, a mesma volta por mais 3(três) minutos e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance, para oportunizar a todos os participantes.

### **4 DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do Leilão Público, oferecendo lances para arrematação do



imóvel, Pessoa Física ou Jurídica, devendo para tanto, estar portando os seguintes documentos:

4.1.1 CPF se Pessoa Física e CNPJ se Pessoa Jurídica;

4.1.2 Carteira de Identidade, tanto do interessado Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;

4.1.3 Procuração do representante da interessada (Pessoa Jurídica) e do interessado (Pessoa Física), caso o mesmo não venha participar da fase de lances;

4.2 Os documentos explicitados acima poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do documento original.

4.3 **Estão impedidas de participar as instituições que:**

4.2.1. Não atenderem a todas as exigências constantes deste Edital;

4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.2.5. Tenham qualquer tipo de restrição cadastral, em virtude de falta de pagamento de dívidas exigidas.

## 5. DOS LANCES

5.1 Os lances serão feitos online, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que oferecer o **MAIOR LANCE**.

5.2 Serão aceitos lances efetuados através do site no momento do Leilão Público, pelo próprio arrematante ou por pessoa legalmente credenciada para representá-lo, devendo para tanto estar habilitada no leilão.

5.3 Serão aceitos lances via internet com participação on-line dos interessados por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site. Os interessados na oferta de lances através dessa modalidade estarão sujeitos integralmente às regras contidas no presente Edital, especialmente aquelas contidas nas Condições de Venda e de Pagamento, sendo pressuposto para a oferta de lances ter capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas no presente Edital de Leilão. Para acompanhamento do Leilão e participação de forma on-line, os interessados deverão efetuar prévio cadastro no site do leiloeiro, bem como, anuir às regras de participação dispostas no site do leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições



deste Edital. Não podendo alegar desconhecimento do bem ou do edital. Sendo RESPONSABILIDADE do participante verificar o bem antes de dar os lances, pois, os mesmos não poderão ser revogados;

5.4 Os lances oferecidos on-line serão apresentados no ato do Leilão, não conferindo ao proponente de lances *online*, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: (i) eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; (ii) quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação ao Leiloeiro Público e/ou **VECCHI LEILÕES** a esse respeito.

5.5 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os participantes será informado pelo sistema, ou seja, será visível em sua tela, o valor do lance ofertado por cada participante;

5.6 A prorrogação do tempo será durante a regressiva, de 180 segundos e ocorrerá sucessivamente enquanto houver disputa de lances nesse período de prorrogação;

5.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o leilão será encerrado automaticamente;

5.8 É vedada a desistência dos lances arrematantes, sujeitando-se ao estabelecido no item 6.4 deste edital;

5.9 Os licitantes deverão manter constante atenção às mensagens enviadas através do sistema do Leilão, via chat (as mensagens aparecem na tela do arrematante), sendo vedadas quaisquer posteriores alegações de desconhecimento de conteúdo das informações comunicadas;

5.10 O VALOR DO LANCE INICIAL é o valor da avaliação devidamente descrito no anexo I;

## **6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento da arrematação deverá ser feito **à VISTA** em moeda corrente nacional.

6.1.2 O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro (comissão) deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da prefeitura;

6.1.3 Em caso de inobservância ao disposto no item anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, a juízo da Prefeitura de Mineiros/GO.

6.1.4 O pagamento **de quaisquer impostos** IPTU, ITU, ISTI, ICMS, etc... em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado ou do Órgão arrecadador específico.

6.1.5 O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

6.1.6 DO COMPROVANTE DE ARREMATÇÃO

6.1.7 A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a



compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail

## 6.2 DO INADIMPLEMENTO E DA MORA:

6.2.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

6.2.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito. Poderá ainda o Leiloeiro convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação;

6.2.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

6.2.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.2.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizar-se-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

## 7 DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1 No ato da arrematação o ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do lance ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, diretamente na conta do Leiloeiro, que será indicada através do auto de arrematação;

7.2 O valor da comissão do Leiloeiro **NÃO** compõe o valor do lance ofertado.

## 8 DO EXAME E ESTADO DO BEM A SER LEILOADO

8.1 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar o bem a ser vendido no presente Leilão Público, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar ou pleitear qualquer espécie de indenização;

8.2 A venda será feita "**AD CORPUS**", sendo que o bem declarado no presente Edital, Anexo I, catálogos e outros meios de divulgação, são meramente enunciativos e deverá ser escriturado na forma em que se encontra, não respondendo o Leiloeiro Público e/ou a Vecchi Leilões, por evicção de direitos ou qualquer possível diferença de área.



## 9 DA TRANSFERÊNCIA

Para o pagamento à vista, a formalização da definitiva Escritura Pública de Compra e Venda, será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do pagamento integral do bem arrematado.

## 10 DAS DESPESAS

- 10.1 Será de inteira responsabilidade do Arrematante, a partir da data da arrematação do imóvel, as despesas com escritura, registro, averbação, impostos de transmissão, taxas, emolumentos e todas as demais necessárias e indispensáveis à sua transferência;
- 10.2 Também correrão por conta do Arrematante, a partir da arrematação, despesas com energia elétrica, água e todos os tributos incidentes sobre o imóvel a ser alienado.

## 11 DA CONTRATAÇÃO

Na hipótese de venda à vista, na outorga da Escritura de Compra e Venda poderá ser adotado o modelo usualmente utilizado pelos Cartórios de Notas, que deverá ser registrado em até 60 (sessenta) dias corridos para eficácia do negócio celebrado entre as partes.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de Mineiros/GO, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão Público, **conforme previsto no caput do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.**
- 12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo o aceite, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.3 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital;
- 12.4 Os pagamentos no ato do Leilão Público far-se-ão em moeda corrente nacional nas contas a ser indicadas pelo Leiloeiro;
- 12.5 Todos os valores decorrentes do presente Leilão Público serão depositados em conta indicada no auto de arrematação;
- 12.6 O arrematante vencedor que deixar de firmar a Escritura de Compra e Venda, ficará sujeito, salvo caso fortuito ou força maior, e a critério do MUNICÍPIO DE MINEIROS, à perda do valor de **30% (trinta por cento)** dado em garantia na transação, do qual será descontado a comissão devida ao leiloeiro além de responder pelos danos causados a pessoa do leiloeiro e ao MUNICÍPIO DE MINEIROS, conforme prescreve o Art. 39 do Decreto Federal 21.981/32, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial;
- 12.7 A venda realizada neste Leilão Público é irrevogável, não sendo permitido ao Arrematante recusar o bem adquirido, ou até mesmo pleitear a redução do valor da arrematação;
- 12.8 Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, sendo-lhe aplicado, ainda, no que couber, as penalidades previstas em Lei;



12.9 O MUNICÍPIO DE MINEIROS, reserva-se no direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar total ou parcialmente esta Licitação, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos arrematantes o direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie;

12.11 É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade a ela superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação;

12.12 Os licitantes interessados deverão obrigatoriamente certificar-se do conteúdo deste Edital e de seus Anexos, não podendo alegar desconhecimento de suas cláusulas e condições;

12.13 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal no MUNICÍPIO DE MINEIROS subsequente às fixadas;

12.14 O Edital na íntegra encontra-se disponível aos interessados em nosso endereço eletrônico na página [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br);

12.15 Quaisquer outras informações que se façam necessárias, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação ou com o Leiloeiro Público Oficial **Marciano Aguiar Carneiro**;

12.16 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.17 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Mineiros, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro;

12.18 Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

Anexo I	Descrição completa dos Imóveis e valores
---------	--

MINEIROS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

MARCIANO AGUIAR CARNEIRO  
LEILOEIRO PÚBLICO



## **ANEXO I**

### **BENS EM LEILÃO:**

#### **LOTE 1:**

Matrícula nº 46.509: Uma área de terreno, medindo área de 2.399,050m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e noventa e nove metros quadrados virgula zero cinquenta), do Loteamento ALCIRA DE REZENDE, localizado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito a Avenida Coqueiros, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 25,83 metros dando para a Avenida Coqueiros; lado direito 55, 72 metros dando para a Rua; lado esquerdo 48,89 metros com um chanfro de 3,62 metros dando para a Avenida Perimetral, fundo 64,51 metros com um chanfro de 2,91 metros dando para a Rua 11.

CONFORME AVALIAÇÃO: Av. Ino Resende, Quadra 1-A, Lote 01, Unid.10, Residencial Alcira Resende, Cidade de Mineiros Estado de Goiás.

VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$ 1.260.000,00(UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

#### **LOTE 2:**

Matrícula nº 46.508: UMA ÁREA DE TERRENO, medindo 5.596,830m<sup>2</sup> (cinco mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados virgula oitocentos e trinta), do Loteamento ALCIRA DE REZENDE, localizado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito a Avenida Coqueiros, com a área de dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 115,26 metros dando para a Avenida Coqueiros; lado direito 41,92 metros com um chanfro de 6,04 metros dando para a Avenida Perimetral; lado esquerdo 50,01 metros dando para a Est.H.O.Paniago; fundo 99,65 metros com um chanfro de 7,97 metros dando para a Rua 11.

CONFORME AVALIAÇÃO: Av. Ino Resende, Quadra 1-A, Lote 01, Unid.1, Residencial D. Alcira Resende, Cidade de Mineiros Estado de Goiás

VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$ 2.992.500,00(DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

#### **LOTE 3:**

Matrícula nº 1.940: UM TERRENO, constante de (3) três lotes contíguos formando um só todo, sito a Praça da Bandeira, com a área total de (1.005,00m<sup>2</sup>) hum mil e cinco metros quadrados, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente, (33,50) trinta e três e meio metros, dando para a Praça da Bandeira; lado direito, (30,00) trinta metros, confrontando com Menezes José de Moraes; lado esquerdo, (30,00) trinta metros, confrontando com a Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Araguaia Ltda; e, fundo, (33,50) trinta e três e meio metros, confrontando com sucessores de Barta Simon e de Sadí José de Moraes e José Jácome de Brito.

CONFORME AVALIAÇÃO: Praça Deputado Jose Alves de Assis Quadra 69, Lote 18, Unid.1 Mineiros – Goiás, SITUAÇÃO DO IMÓVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS -GO



VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$ 2.100.000,00(DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS)

**LOTE 4:**

Matrícula nº 43.986: UMA ÁREA DE TERRENO, constante da Quadra nº 32 (trinta e dois) do Loteamento “Bairro Cidade Nova”, localizada na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito a Avenida dos Curiós, Rua das Perdizes e 8ª Avenida, com área total de 6.978,25m<sup>2</sup> (seis mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados vírgula vinte e cinco), dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 109,50 metros, danado para a Avenida dos Curiós; com dois chanfrados na esquina de 3,54 metros cada um; lado direito 58,50 metros, dando para a 8ª Avenida; lado esquerdo 58,50 metros, dando para a Rua das Perdizes; e fundo 114,50 metros, confrontando com Laura.

CONFORME AVALIAÇÃO: Av. dos Curiós, Quadra 188, Lote 01, Unid.1, Bairro Cidade Nova, Cidade de Mineiros Estado de Goiás.

VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$1.470.000,00(UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)

**LOTE 5:**

Matrícula nº 30.225: UMA ÁREA DE TERRENO, constante do Loteamento RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA, localizado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Alameda das Hortências, Alameda dos Crisântemos e Alameda das Margaridas, com a área de (4.069,94m<sup>2</sup>) quatro mil e sessenta e nove metros quadrados vírgula noventa e quatro, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 85,00 metros, dando para a Alameda das Hortências, com um chanfrado na esquina de 7,07 metros; lado direito 35,50 metros, dando para Alameda dos Crisântemos; lado esquerdo 45,50 metros, confrontando com os Lotes 01 e 19; e, fundo 85,00 metros, dando para a Alameda das Margaridas.

CONFORME AVALIAÇÃO: Rua Hortência, Quadra 219, Lote 20, Unid.01, Residencial Jardim Florença, Cidade de Mineiros Estado de Goiás.

VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$840.000,00(OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

**LOTE 6:**

Matrícula nº 30.229: UMA ÁREA DE TERRENO, constante de parte da Quadra 23, do Loteamento Residencial Jardim Florença, localizado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Alameda das Alfazemas, Alameda das Petúnias e Alameda das Magnólias, com a área de (4.436,34m<sup>2</sup>) quatro mil quatrocentos e trinta e seis metros quadrados vírgula trinta e quatro, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 52,89 metros, dando para a Alameda das Alfazemas, com um chanfrado na esquina de 6,36 metros; lado direito 138,27 metros, dando para a Alameda das Petúnias; lado esquerdo 170,08 metros, confrontando com Área Verde; e, fundo 7,81 metros, dando para a Alameda das Magnólias.

CONFORME AVALIAÇÃO: Alamedas das Petúnias, Quadra 231, Lote 16, Unid.1, Residencial Jardim Florença, Cidade de Mineiros Estado de Goiás.

VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL:



R\$840.000,00(OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

**LOTE 7:**

Matrícula nº 30.224: UMA ÁREA DE TERRENO, constante do Loteamento Residencial Jardim Florença, localizado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Alameda das Margaridas esquina com a Alameda da Divisa, com a área de (9.157,04m<sup>2</sup>) nove mil cento e cinquenta e sete metros quadrados vírgula zero quatro, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 150,25 metros, dando para a Alameda das Margaridas, com um chanfrado na esquina de 6,84 metros; lado direito 159,16 metros, dando para Alameda da Divisa; e, fundo 266,72 metros, confrontando com Área do Aeroporto Municipal.

CONFORME AVALIAÇÃO: Alameda das Margaridas, Quadra 216, Lote 01, Unid.01, Alameda das Margaridas, Cidade de Mineiros Estado de Goiás.

VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$ 1.890.000,00(UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

**LOTE 8:**

Matrícula nº 1.368: UMA ÁREA PÚBLICA, situada na QUADRA "29" do Loteamento SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, nesta Cidade, sito na Rua Flórida, Avenida Juscelino Kubitschek e Rua Maracanã, com a área de (1.491,00m<sup>2</sup>) um mil, quatrocentos e noventa e um metros quadrados, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente (54,00) cinquenta e quatro metros, dando para a Rua Flórida; com um chanfrado de cada lado medindo (4,24) quatro metros vírgula vinte e quatro; lado direito (22,00) vinte e dois metros, dando para a Avenida Juscelino Kubitschek; lado esquerdo (22,00) vinte e dois metros, dando para a Rua Flórida; e, fundo (60,00) sessenta metros, confrontando com os lotes "06 e 18".

CONFORME AVALIAÇÃO: Rua Florida, Quadra 65, Lote 02, Unid.1, Setor Jose de Oliveira Martins, Cidade de Mineiros Estado de Goiás.

VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$ 525.000,00(QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

**LOTE 9:**

Matrícula nº 20.165: UMA ÁREA, constante das Áreas Públicas nº "02" da QUADRA "07", "04" da QUADRA "13", QUADRA "7-A e 13-A", do Loteamento MARTINS II, nesta cidade, sito a Avenida São Pedro, com a área total de (9.349,29m<sup>2</sup>) nove mil, trezentos e quarenta e nove metros quadrados vírgula vinte e nove, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente (160,14) cento e sessenta metros virgula quatorze, dando para a Avenida São Pedro; lado direito (60,00) sessenta metros, confrontando com o Condomínio Portal do Cerrado; lado esquerdo com um chanfrado de (4,24) quatro metros vírgula vinte e quatro em linha inclinada; mais (54,01) cinquenta e quatro metros vírgula zero um em linha vertical e mais outro chanfrado de (4,24) quatro metros vírgula vinte e quatro em linha inclinada, tudo confrontando com a Área verde, Quadra 16 do Loteamento MARTINS II, e fundo (158,69) cento e cinquenta e oito metros vírgula sessenta e nove, confrontando com o Condomínio Portal do Cerrado.

CONFORME AVALIAÇÃO: AV. SÃO PEDRO, QD.136, LT.01, UNID.1 BAIRRO MARTINS II – MINEIROS, GOIÁS.



VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$ 2.940.000,00(DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

**LOTE 10:**

Matrícula nº 28.772: UMA ÁREA DE TERRENO, do Loteamento MORADA DO SOL, situada na zona urbana deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito à Rua João Paulo II, com a área de 3.359,79m<sup>2</sup> (Três mil trezentos e cinquenta e nove metros quadrados vírgula setenta e nove), dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 118,70 metros, dando para a Rua João Paulo II; lado direito 28,47 metros, confrontando com os Lotes 01 e 02 da quadra 06; lado esquerdo 28,14 metros, confrontando com a área verde; e, fundo 118,70 metros, confrontando com área de propriedade de Antônio Messias Vilela.

CONFORME AVALIAÇÃO: Rua João Paulo II, Quadra 109, Lote 03, Unid. 1 e 2, Loteamento Residencial Morada do Sol, Cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$ 1.050.000,00(UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS)

**LOTE 11:**

Matrícula nº 19.240: UM TERRENO, localizado na parte Sudoeste do Perímetro urbano desta Cidade, constante de parte da área remanescente do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, sito a Avenida Araguaia, esquina com a Rua Tocantins, com a área de (7.830,00m<sup>2</sup>) sete mil oitocentos e trinta metros quadrados, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente (70,63) setenta metros vírgula sessenta e três, dando para a Avenida Araguaia; lado direito (231,88) duzentos e trinta e um metros vírgula oitenta e oito, dando para a Rua Tocantins; lado esquerdo (221,81) duzentos e vinte e um metros vírgula oitenta e um, confrontando com Caramuru; e fundo (0,00) zero metros. CONFORME AVALLIAÇÃO: Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 110, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Mineiros Estado de Goiás.

VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$ 1.092.000,00(UM MILHÃO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

**LOTE 12:**

**Trata-se de um imóvel com 19.096,99m<sup>2</sup> de área, não edificada, cadastrado no CCI(nº18312), sob o número de matrícula nº15.958, dessa área será desmembrada uma área de 3.600,00m<sup>2</sup> para a Prefeitura de Mineiros, onde hoje funciona a Creche Noêmia Ferreira.**

Matrícula nº 15.958: UMA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL Nº 04, nesta Cidade, sito na Av. Contorno, Rua Dom Matthias Schmidt, Rua Santa Escolástica e Rua dos Beneditinos, do Loteamento "PARQUE SÃO JOSÉ", com a área total de (19.096,99m<sup>2</sup>) dezenove mil e noventa e seis metros quadrados vírgula noventa e nove, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente (136,68) cento e trinta e seis metros vírgula sessenta e oito, dando para a Av. Contorno; com cinco chanfrados nas esquinas a saber: 1º- com a área de (7,22) sete metros vírgula vinte e dois; 2º- com a área de (7,74) sete metros vírgula setenta e quatro; 3º- com a área de (6,46) seis metros vírgula quarenta e seis; 4º- com a área de (8,26) oito metros vírgula vinte e seis; 5º- com a área de (22,77) vinte e dois metros vírgula setenta e sete; lado direito (91,52) noventa e um metros vírgula



cinquenta e dois, dando pra a Rua Dom Matthias Schmidt; lado esquerdo (188,52) cento e oitenta e oito metros vírgula cinquenta e dois, dando pra a Rua Santa Escolástica; e fundo (93,03) noventa e três metros vírgula zero três em linha vertical mais (117,24) cento e dezessete metros vírgula vinte e quatro em linha horizontal dando para a Rua dos Beneditinos.

CONFORME AVALIAÇÃO: Av. Contorno, Quadra 61, Lote 01, Unid.01 Parque São Jose Mineiros – Goiás

VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$ 2.425.500,00(DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

### **LOTE 13:**

Matrícula nº 24.567: UMA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, nesta Cidade, sito a Avenida Antônio Carlos Paniago, com a área de (3.951,00m<sup>2</sup>) três mil, novecentos e cinquenta e um metros quadrados, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente (55,66) cinquenta e cinco metros vírgula sessenta e seis, dando para a Avenida Antônio Carlos Paniago; lado direito (143,38) cento e quarenta e três metros vírgula trinta e oito, confrontando com a área pública anexa ao Quartel da Polícia Militar; lado esquerdo (160,89) cento e sessenta metros vírgula oitenta e nove, confrontando com a Comiva; e, fundo (0,00) zero metros; conforme Declaração de Desmembramento Urbano nº 2011025597, expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano local em 18.11.2011.

CONFORME AVALIAÇÃO: Av. Antônio Carlos Paniago, Quadro 28, Lote 02, Unid.01, Setor Pecuária, Cidade de Mineiros Estado de Goiás.

VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$ 2.100.000,00(DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS)

### **LOTE 14:**

Matrícula nº 32.020: UMA ÁREA DE TERRENO, constante de parte da QUADRA "49", do Loteamento RESIDENCIAL SÃO PEDRO, localizado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Rua Joaquim Machado Carrijo esquina com a Rua SP-09, com a área de 25.325,35m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados vírgula trinta e cinco), dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 159,00 metros dando para a Rua Joaquim Machado Carrijo, com um chanfro na esquina de 4,24 metros; lado direito 134,66 metros, confrontando com a Área Verde 03; lado esquerdo 172,91 metros, dando para a Rua SP-09; e, fundo 151,30 metros mais 16,01 metros.

CONFORME AVALIAÇÃO: Rua SP 09, Quadra 49, Lote 01, Unid.01 Residencial São Pedro Mineiros - Goiás

VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$ 924.000,00(NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

### **LOTE 15:**



Matrícula 48.155: UMA ÁREA DE TERRENO, constante da QUADRA 12 (doze) do Loteamento BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, situada na zona urbana deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito à Rua Papoulas, com a área de 150,75 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados vírgula setenta e cinco), dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 34,50 metros, dando para a Rua Papoulas; lado direito 9,00 metros, confrontando com Sebastiana Cruvinel; lado esquerdo 0,00 metros; e, fundo 33,50 metros, confrontando com Dorvalino Damasceno e outros. DESCRIÇÃO Complemento: Área Verde. ÔNUS: AV.01 -DESTINAÇÃO. Procedo a presente averbação para fazer constar que segundo o memorial descritivo do loteamento o imóvel objeto da presente matrícula destina-se a ÁREA VERDE.

CONFORME AVALIAÇÃO: Rua Papoulas, Quadra 1-A, Lote 03, Unid.01, Bairro Jardim das Oliveiras, Cidade de Mineiros Estado de Goiás.

VALOR DE AVALIAÇÃO SENDO ESTE O VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL: R\$ 31.500,00(TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

**OBSERVAÇÃO: PODE HAVER RETIRADA DE QUAISQUER DOS BENS A QUALQUER MOMENTO ORDENADO PELO COMITENTE;**